



RESOLUÇÃO Nº 116/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/9/2013.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Autoriza “ad referendum” a abertura de vaga para contratação de Professor Temporário através de Teste Seletivo para o Departamento de Direito Público.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido na Resolução nº 020/2013-CAD;

Considerando o contido na Solicitação de Vaga – Professor Temporário, emitida pelo Departamento de Direito Público em 30-8-2013;

Considerando a necessidade de manter o Quadro de Professores completo para o bom andamento das atividades de ensino do Departamento de Direito Público;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas a abertura de vaga para contratação de Professor Temporário para o Departamento de Direito Público, através da realização de Teste Seletivo, conforme especificações contidas na Solicitação de Vaga – Professor Temporário, tendo como Vaga de Origem a previsão de aposentadoria do Prof. Luís Regis Prado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de setembro de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.

Referendada na 48ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 06 de dezembro de 2013.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.